MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.301/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM -07, da rodovia PA-150, a ALDENOR BORGES PINHEIRO e EDUARTA DA SILVA PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA - 150, quadra Sul, Rua "D", lote nº 06, a ALDENOR BORGES PINHEIRO e EDUARTA DA SILVA PINHEIRO. Com os limites e caracteristicas ' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, fazendo frente para a referida Rua "D", fundos com quem de direito, medindo 06.70mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal